



**Energizar Empresa de Manutenção Elétrica
LTDA**

Nome Fantasia: Energizar Manutenção Elétrica
CNPJ: 21.639.683/0001-00
Rua Santa Efigenia Número: 406 Complemento: Letra: f;
Bairro: Centro Município: Guanhães UF: MG, CEP: 39740-000
E-mail: bernardo@energizareletrica.net.br

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMÉSIA - MG SETOR DE COMPRAS
E LICITAÇÕES**

**REF.: RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da decisão dessa
digna Comissão de Licitação que habilitou a empresa
MULTINEGÓCIOS LTDA.**

Energizar Manutenção Elétrica, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 21.639.683/0001-00, sediada na Rua Santa Efigênia Número: 406 Complemento: Letra: f; Bairro: Centro Município: Guanhães UF: MG, CEP: 39.740-000, como empresa interessada no procedimento licitatório em epígrafe, vem, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da decisão dessa digna Comissão de Licitação que habilitou a empresa MULTINEGÓCIOS LTDA.**

DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO

Inicialmente, salienta-se que nos termos do art. 165 da lei 14.133/21, cabe recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis da decisão que ocorreu dia 11 de junho de 2024.

Conforme, sessão de julgamento ocorrida no dia 11 de junho de 2024, o Sr, pregoeiro, concedeu o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões recursais, que se encerra no dia 14 de junho de 2024.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.



DAS RAZÕES QUE MOTIVARAM O PRESENTE RECURSO ADMINISTRATIVO

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente e outras licitantes, dele vieram participar.

Trata-se de licitação pública, na modalidade REGISTRO DE PREÇO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, pelo modo de disputa aberta, que tem como objeto selecionar propostas para futura e eventual contratação de empresa para manutenção dos sistemas de iluminação pública, conforme especificações presentes no termo de referência.

Sucedo que, após a análise da documentação apresentada pelos licitantes, a Comissão de Licitação culminou por julgar habilitada a empresa **MULTINEGÓCIOS LTDA.**, mesmo sendo a proposta de referida empresa, muito abaixo das demais propostas e do valor orçado pela administração pública.

Conforme edital no seu item 6.8, podemos notar que a proposta que se sagou vencedora é muito abaixo do valor orçado, por tanto inexequível.

6.8 – No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com Edital da licitação em apreço, o preço médio orçado pela Prefeitura foi:

LOTE 1 - POSTE DE ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	POSTE MAESTRO TELECÔNICO (4 METROS) COM SUPORTE 60.30MM AÇO CARBONO PARA 02 LUMINÁRIAS LED 100W MODELO COB, BASE FLANGE COM 4 FUROS, PINTURA ELETROSTÁTICA A QUENTE EM POLIESTER PRETA CHUMBADO (MEDIDAS DA BASE 150MM X 150MM X 5MM – INCLUSO LUMINÁRIA PÚBLICA	UNID.	24	R\$ 2.051,67	R\$ 49.240,08
2	POSTE MAESTRO TELECÔNICO (4 METROS) COM SUPORTE 60.30MM AÇO CARBONO PARA 04 LUMINÁRIAS LED 100W MODELO COB, BASE FLANGE COM 4 FUROS, PINTURA ELETROSTÁTICA A QUENTE EM POLIESTER PRETA CHUMBADO (MEDIDAS DA BASE 150MM X 150MM X 5MM – INCLUSO LUMINÁRIA PÚBLICA	UNID.	10	R\$ 2.638,33	R\$ 26.383,30
3	POSTE MAESTRO TELECÔNICO (4 METROS) COM SUPORTE 60.30MM AÇO CARBONO PARA 03 LUMINÁRIAS LED 100W MODELO COB, BASE FLANGE COM 4 FUROS, PINTURA ELETROSTÁTICA A QUENTE EM POLIESTER PRETA CHUMBADO (MEDIDAS DA BASE 150MM X 150MM X 5MM – INCLUSO LUMINÁRIA PÚBLICA	UNID.	2	R\$ 2.326,33	R\$ 4.652,66

Valor Total do Lote: R\$ 80.276,04 (OITENTA MIL E DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

A empresa que saiu vencedora do certame, apresentou proposta muito abaixo desse valor, e das demais concorrentes, conforme abaixo.

- PROPOSTA VITÓRIOSIA MULTINEGÓCIO LTDA.

LOTE 1 - POSTE DE ILUMINAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	POSTE MAESTRO TELECÔNICO (4 METROS) COM SUPORTE 60.30MM AÇO CARBONO PARA 02 LUMINÁRIAS LED 100W MODELO COB, BASE FLANGE COM 4 FUROS, PINTURA ELETROSTATICA A QUENTE EM POLIESTER PRETA CHUMBADO (MEDIDAS DA BASE 150MM X 150MM X 5MM – INCLUSO LUMINÁRIA PUBLICA	UNID.	24	R\$ 858,00	R\$ 20.592,00
2	POSTE MAESTRO TELECÔNICO (4 METROS) COM SUPORTE 60.30MM AÇO CARBONO PARA 04 LUMINÁRIAS LED 100W MODELO COB, BASE FLANGE COM 4 FUROS, PINTURA ELETROSTATICA A QUENTE EM POLIESTER PRETA CHUMBADO (MEDIDAS DA BASE 150MM X 150MM X 5MM – INCLUSO LUMINÁRIA PUBLICA	UNID.	10	R\$ 1.204,00	R\$ 12.040,00
3	POSTE MAESTRO TELECONICO (4 METROS) COM SUPORTE 60.30MM AÇO CARBONO PARA 03 LUMINÁRIAS LED 100W MODELO COB, BASE FLANGE COM 4 FUROS, PINTURA ELETROSTATICA A QUENTE EM POLIESTER PRETA CHUMBADO (MEDIDAS DA BASE 150MM X 150MM X 5MM – INCLUSO LUMINÁRIA PUBLICA	UNID.	2	R\$ 1.028,74	R\$ 2.057,48

Valor total do lote R\$34.689,48 (Trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

O licitante **MULTINEGÓCIOS LTDA.**, ainda apresentou uma planilha de custos, tentando demonstrar que a sua proposta é exequível.

Em cada item licitado, tem postes, suporte para luminária e luminária de led, inclusos. E o licitante não especificou o valor desses itens, além de não comprovar os valores dos custos efetivo com a aquisição do material.

O licitante deve ao menos comprovar que sua proposta é exequível com documentos, notas fiscais, orçamentos e não simplesmente com uma “declaração” própria do custo para aquisição do material e entrega na prefeitura.

Proposta totalmente inexecuível, vejamos:

A lei de licitações diz que:

Lei 14.133/2021

Art.11: O processo licitatório tem por objetivos:

...



ENERGIZAR
Manutenção Elétrica

III: evitar contratações com sobrepreço ou com preços **manifestamente inexequíveis** e superfaturamento na execução dos contratos; (grifo nosso)

Já o art. 59 da mesma lei, traz os critérios de desclassificação das propostas:

Art. 59.: Serão desclassificadas as propostas que:

...

III: Apresentarem **preços inexequíveis** ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; (grifo nosso).

Caso esse não seja o entendimento dos julgadores, o TCU tem o entendimento que a empresa que apresentou tal proposta deverá demonstrar a exequibilidade da proposta, conforme sumula 262 do TCU:

O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

Tais previsões legislativas destina-se, a um só tempo, a: a) minimizar riscos de uma futura inexecução contratual já que o particular, ao apresentar proposta com preços muito baixos, pode estar assumindo obrigação que não poderá cumprir e b) tutelar valor juridicamente relevante, qual seja, o de que as atividades econômicas sejam lucrativas, promovendo a circulação de riquezas no país.

DOS REQUERIMENTOS

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o PROVIMENTO do presente recurso, com efeito, para que a empresa **MULTINEGÓCIOS LTDA.**, apresente provas robustas, que sua proposta é exequível. para que seja anulada a decisão em apreço, com fulcro nos itens 6.8, do instrumento convocatório em apreço, bem como nos fundamentos ora expendidos, declarando-se a empresa pela **VAGALUME ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA.**, inabilitada/desclassificada para prosseguir no presente certame.

Caso não apresente a documentação que comprove a exequibilidade da proposta, requer que seja anulada a decisão em apreço, com fulcro nos itens 6.8, do instrumento convocatório em apreço, bem como nos fundamentos ora

expendidos, declarando-se a empresa pela **MULTINEGÓCIOS LTDA.**, inabilitada/desclassificada para prosseguir no presente certame.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior.

Nestes Termos,
Pede e espera deferimento.

Guanhães, 14 de Junho de 2024



Energizar Empresa de Manutenção Elétrica LTDA
CNPJ: 21.639.683/0001-00
Bernardo Ferreira Campos
Sócio administrador

「21.639.683/0001-00」
ENERGIZAR EMPRESA DE
MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME
Rua Santa Efigênia, 406F
Centro - CEP 39740-000
Guanhães MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 3121031062-1
 EM 08/01/2015
 ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA

PROTOCOLO: 15/052.824-8
 RH1531974

Marinely de Paula Bomfim
 SECRETARIA GERAL



ROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD160
 UD160 - MF GUANHAES



15/052.824-8

114

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

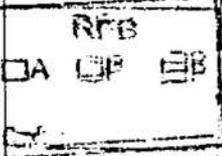
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J152511942618

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: _____
 Assinatura: *[Signature]*
 Telefone de Contato: _____

GUANHAES
 Local

5 Janeiro 2016
 Data

RECONHECO
 2º OFICIN

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão	
_____	_____	____/____/____	Data
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____	Responsável
____/____/____	____/____/____	_____	Data
_____	_____	_____	Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Data: <u>09/01/15</u>			
Responsável: <i>[Signature]</i>			

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
____/____/____	Vogal	____/____/____	Vogal
Presidente da Turma			

OBSERVAÇÕES

DAN



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
 Reconheço a verdadeira firma suã.
Paulo Fagundes Campos Jr
semelhante
 Guanhães 07/01/2015
 EM TEST. _____ DA VERDADE

Arivalnia Mourão Elias - 2ª Tabelião
 Renata Mª Duque Thomaz Elias - 2ª Tabelião Substituto
 Maria de Fátima de Silva Pereira - Escrevente
 Aline de Jesus Furbino - Escrevente

Emul: 3,79 TFD: 1,25 Recibo: 0,23 - Valor final: 5,27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210310621 em 08/01/2015 da Empresa ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, Nire 31210310621 e protocolo 150528248 - 08/01/2015. Autenticação: DFAE4F049F2A663821EB0B17A3D4BF5FB4725E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/052.824-8 e o código de segurança bcYz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

Marinely de Paula Bomfim
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA

2/4

1. JOSE PAULO PIRES REIS, nacionalidade BRASILEIRA, Comerciante, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 326.314.306-97, documento de identidade M-2.374.922, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA WANTUIL CALDEIRA, número 80, bairro / distrito EXPANSAO, município GUANHAES - MINAS GERAIS, CEP 39.740-000 e

2. PAULO FAGUNDES CAMPOS, nacionalidade BRASILEIRA, Empresario, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 311.418.706-49, documento de identidade MG-1.083.597, SSP, MG, com domicilio / residência a AVENIDA OLEGARIO MACIEL, número 2191, APT: 203, bairro / distrito LOURDES, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.180-111.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ENERGIZAR MANUTENCAO ELETRICA.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PONTOS DE ILUMINACAO PUBLICA (IP) COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E TROCA DE LAMPADAS, RELE, REATOR, LUMINARIA, BRACO, EXECUCAO DE SERVICOS DE TROCA DE POSTEAMENTO, PODA DE ARVORE, ELABORACAO DE PROJETOS ELETRICOS E DE REDES ELETRICAS, EMISSAO DE LAUDO TECNICO ELETRICO, FORNECIMENTO DE SOFTWARE, LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA CONSTRUCAO CIVIL, LOCAAO DE VEICULOS E SERVICOS DE MEDICAO DE ENERGIA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA DR. ODILON BEHRENS, número 257, bairro / distrito CENTRO, município GUANHAES - MG, CEP 39.740-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 12/01/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOSE PAULO PIRES REIS	25.000	25.000,00
PAULO FAGUNDES CAMPOS	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152511942618



MG79076410

1/3

Jose Paulo Pires Reis
Paulo Fagundes Campos

RECONHEÇO

RECONHEÇO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210310621 em 08/01/2015 da Empresa ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, Nire 31210310621 e protocolo 150528248 - 08/01/2015. Autenticação: DFAE4F049F2A663821EB0B17A3D4BF5FB4725E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/052.824-8 e o código de segurança bcYz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA

JUCENG 3/2/15

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio PAULO FAGUNDES CAMPOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

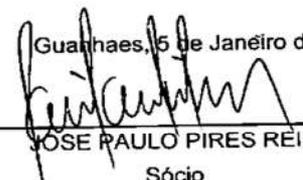
Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Os sócios podem agir em conjunto ou separadamente.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de GUANHAES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Guanhaes, 15 de Janeiro de 2015. **RECONHEÇO**
2º OFÍCIO



JOSE PAULO PIRES REIS
Sócio

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152511942618



MG79076410

2/3

Marinely de Paula Bomfim



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210310621 em 08/01/2015 da Empresa ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA, Nire 31210310621 e protocolo 150528248 - 08/01/2015. Autenticação: DFAE4F049F2A663821EB0B17A3D4BF5FB4725E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/052.824-8 e o código de segurança bcYZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/6

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a verdadeira firma supra.

Jose Paulo Pires Reis Per

Guanhães 09/01/2015

EM TEST. _____ DA VERDADE

- Arivalnita Mourão Elias - 2º Tabelião
 - Renata Mª Duque Thomaz Elias - 2º Tabelião Substituta
 - Maria de Fátima da Silva Pereira - Escrevente
 - Alino de Jesus Furbino - Escrevente
- Emol. 3,79 TFJ; 1,25 Recivil: 0,23 - Valor final: 5,27



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210310621 em 08/01/2015 da Empresa ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, Nire 31210310621 e protocolo 150528248 - 08/01/2015. Autenticação: DFAE4F049F2A663821EB0B17A3D4BF5FB4725E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/052.824-8 e o código de segurança bcYz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/01/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ENERGIZAR EMPRESA DE
MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA

4
4

② Paulo Fagundes Campos
PAULO FAGUNDES CAMPOS
Sócio/Administrador 2º OFÍCIO

② Paulo Fagundes Campos — Paulo Fagundes Campos

ARTORIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço a verdadeira firma suagra.
Paulo Fagundes Campos
Paulo Fagundes Campos
Guanhães 07/01/2015 DA VERDADE
SEM TEST.



- U Arivalnita Mourão Elias - 2º Tabelião
 - U Renata Mª Duque Thomaz Elias - 2º Tabelião Substituto
 - U Maria de Fátima da Silva Pereira - Escrevente
 - U Aline de Jesus Furbino - Escrevente
- mol. 3,79 TFJ: 1,25 Recivil: 0,23 - Valor final: 5.27

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152511942618



MG79076410

3/3



MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - ME

CNPJ: 21.639.683/0001-00

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, na melhor forma e para todos os efeitos de direito, as partes adiantes nomeadas, a saber:

JOSE PAULO PIRES REIS, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial, nascido aos 30/06/1959, comerciante, portador da CI M-2.374.922, expedida pela SSP/MG, CPF 326.314.306-97, residente e domiciliado na Rua Wantuil Caldeira, 80, Expansão, Cep 39.740-000, Guanhães/MG;

PAULO FAGUNDES CAMPOS, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial, nascido aos 22/12/1957, empresário, portador da CI MG-1.083.597, expedida pela SSP/MG, CPF 311.418.706-49, residente e domiciliado na Av. Olegário Maciel, 2.191, Apto. 203, Lourdes, Cep 30.180-111, Belo Horizonte/MG;

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada organizada sob a denominação social de "ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - ME", conforme contrato social registrado na Junta Comercial sob o nº 3121031062-1, em data de 08/01/2015, resolve de comum acordo alterar os atos constitutivos da sociedade e o fazem da seguinte forma:

I

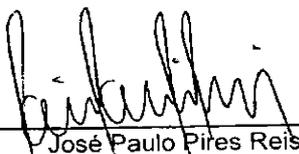
A sede social passa neste ato e data para **Rua Santa Efigenia, 406, Letra F, Centro, Cep 39.740-000**, nesta cidade de **Guanhães, Estado de Minas Gerais**;

II

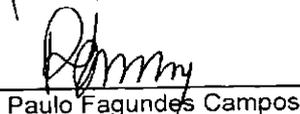
Declarando permanecer em vigor todos as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento;

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que será assinada por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Guanhães/MG, 17 de março de 2.015


José Paulo Pires Reis

RECONHEÇO
2º OFÍCIO


Paulo Fagundes Campos

RECONHEÇO
2º OFÍCIO

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firmat(s) de
PAULO FAGUNDES CAMPOS / JOSE PAULO PIRES REIS
em 17 de março de 2015

2º TABELIONATO DE NOTAS

PLINÉIA DE JESUS FURBINO - ESCRIVENTE
EMOL: R\$3.79 RECOMP: R\$0.28 TAXA: R\$1,35 TOTAL: R\$5,27

Travessa dos Leões, 40 - Centro - Fone: (31) 34211896 CEP: 39740-000 - Guanhães/MG
Email: segundoficidatas@jucomail.com

BUU 55421
BUU 55422



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5553844 em 29/07/2015 da Empresa ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME, Nire 31210310621 e protocolo 154057398 - 23/07/2015. Autenticação: C02FA79A9F86227D9CC5EBDB6B4B2F789416FCE. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/405.739-8 e o código de segurança SaH0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210310621

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183541141368

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

GUANHAES

Local

9 Maio 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6824520 em 11/05/2018 da Empresa ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME, Nire 31210310621 e protocolo 181596253 - 28/03/2018. Autenticação: 8575C37C7B5FFB556D64EE81E2AAF6338AF738. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/159.625-3 e o código de segurança Zlhl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/159.625-3	J183541141368	27/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.418.706-49	PAULO FAGUNDES CAMPOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - ME

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, na melhor forma e para todos os efeitos de direito, as partes adiantes nomeadas, a saber:

JOSE PAULO PIRES REIS, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial, nascido aos 30/06/1959, comerciante, portador da CI M-2.374.922, expedida pela SSP/MG, CPF 326.314.306-97, residente e domiciliado na Rua Wantuil Caldeira, 80, Expansão, Cep 39.740-000, Guanhães/MG;

PAULO FAGUNDES CAMPOS, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial, nascido aos 22/12/1957, empresário, portador da CI MG-1.083.597, expedida pela SSP/MG, CPF 311.418.706-49, residente e domiciliado na Av. Olegário Maciel, 2.191, Apto. 203, Lourdes, Cep 30.180-111, Belo Horizonte/MG;

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada organizada sob a denominação social de “ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - ME”, conforme contrato social registrado na Junta Comercial sob o nº 3121031062-1, em data de 08/01/2015, localizada na Rua Santa Efigenia, 406, Letra F, Centro, Cep 39.740-000, nesta cidade de Guanhães/MG, portadora do CNPJ 21.639.683/0001-00, resolve de comum acordo alterar os atos constitutivos da sociedade e o fazem da seguinte forma:

I

O objetivo social passa neste ato e data para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em pontos de iluminação pública (IP), compreendendo o fornecimento e troca de lâmpadas, rele, reator, luminária, braço, execução de serviços de troca de posteamento, poda de arvore, elaboração de projetos elétricos e de redes elétricas, emissão de laudo técnico elétrico, fornecimento de software, locação de maquinas e equipamentos para uso na construção civil, locação de veículos e serviços de medição de energia, comercio varejista de material elétrico em geral, podendo ainda ser modificado a critério dos sócios;

II

O sócio JOSE PAULO PIRES REIS é possuidor de 25.000 (vinte e cinco mil) cotas sociais no valor nominal de R\$1,00 (um real) por cota, num total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), cede e transfere, neste ato, parte de suas quotas sociais, ou seja, apenas o valor de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para **BERNARDO FERREIRA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido aos 04/11/1987, portador da CNH 03896699807, expedida pelo DETRAN/MG, CPF 080.683.356-41, residente e domiciliado na Av. Olegário Maciel, 2.191, Apto. 203, Santo Agostinho, Cep 30.180-112, Belo Horizonte/MG;

III

O sócio JOSÉ PAULO PIRES REIS declara que, neste ato, recebe do cessionário BERNARDO FERREIRA CAMPOS, através de documento financeiro hábil, a quantia de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), pelas cotas cedidas e transferidas por este instrumento de alteração contratual, pelo que lhe dá quitação, sendo que os demais atos a serem praticados em razão de sua retirada da sociedade são regidos pelo direito civil e/ou pelo direito comercial;

IV

O sócio aqui admitido, na condição de cessionário do cedente JOSE PAULO PIRES REIS, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que foi cedido e transferido pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios;
Continua...



V

O capital da sociedade que é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), passa a ser de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais, com um aumento de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) e subscritas em:

PAULO FAGUNDES CAMPOS	
125.000 Cotas à R\$1,00 c/.....	R\$125.000,00
BERNARDO FERREIRA CAMPOS	
122.500 Cotas à R\$1,00 c/.....	R\$122.500,00
JOSE PAULO PIRES REIS	
2.500 Cotas à R\$1,00 c/.....	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	R\$250.000,00

Parágrafo Primeiro – O sócio PAULO FAGUNDES CAMPOS, integraliza, em moeda corrente as novas quotas que subscreveu, neste ato; o sócio JOSE PAULO PIRES REIS, integraliza, em moeda corrente as novas quotas que subscreveu; o sócio BERNARDO FERREIRA CAMPOS, integraliza, em moeda corrente o valor de R\$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) e o restante, ou seja, o valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), com recursos provenientes da incorporação de UM VEICULO MARCA CHEVROLET, MODELO S10 LS DS4, ANO/MODELO 2014/2014, PLACA OWZ—7215, CHASSI 9BG144DKOEC438809, RENAVAL 00998220337, totalmente desembaraçado e livre de qualquer ônus ou gravame..

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, (art. 1.052, CC/2002);

VI

A administração da sociedade caberá ao sócio, PAULO FAGUNDES CAMPOS e BERNARDO FERREIRA CAMPOS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa do outro sócio, podendo ainda agir em conjunto ou separadamente, ambos os sócios no exercício da administração farão jus a uma retirada a título de pró-labore dentro dos limites permitidos pela legislação em vigor;

VII

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

IX

Declarando permanecer em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento;

Continua...



E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em via única, que será assinada por todos os sócios, com finalidade de registro e arquivamento na JUCEMG.

Guanhães/MG, 27 de fevereiro de 2.018.

José Paulo Pires Reis
Paulo Fagundes Campos
Bernardo Ferreira Campos





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/159.625-3	J183541141368	27/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
080.683.356-41	BERNARDO FERREIRA CAMPOS
326.314.306-97	JOSE PAULO PIRES REIS
311.418.706-49	PAULO FAGUNDES CAMPOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6824520 em 11/05/2018 da Empresa ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME, Nire 31210310621 e protocolo 181596253 - 28/03/2018. Autenticação: 8575C37C7B5FFB556D64EE81E2AAF6338AF738. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/159.625-3 e o código de segurança Z1hl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME, de nire 3121031062-1 e protocolado sob o número 18/159.625-3 em 28/03/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6824520, em 11/05/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
311.418.706-49	PAULO FAGUNDES CAMPOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
080.683.356-41	BERNARDO FERREIRA CAMPOS
326.314.306-97	JOSE PAULO PIRES REIS
311.418.706-49	PAULO FAGUNDES CAMPOS

Belo Horizonte. Sexta-feira, 11 de Maio de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6824520 em 11/05/2018 da Empresa ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME, Nire 31210310621 e protocolo 181596253 - 28/03/2018. Autenticação: 8575C37C7B5FFB556D64EE81E2AAF6338AF738. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/159.625-3 e o código de segurança Zlhl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



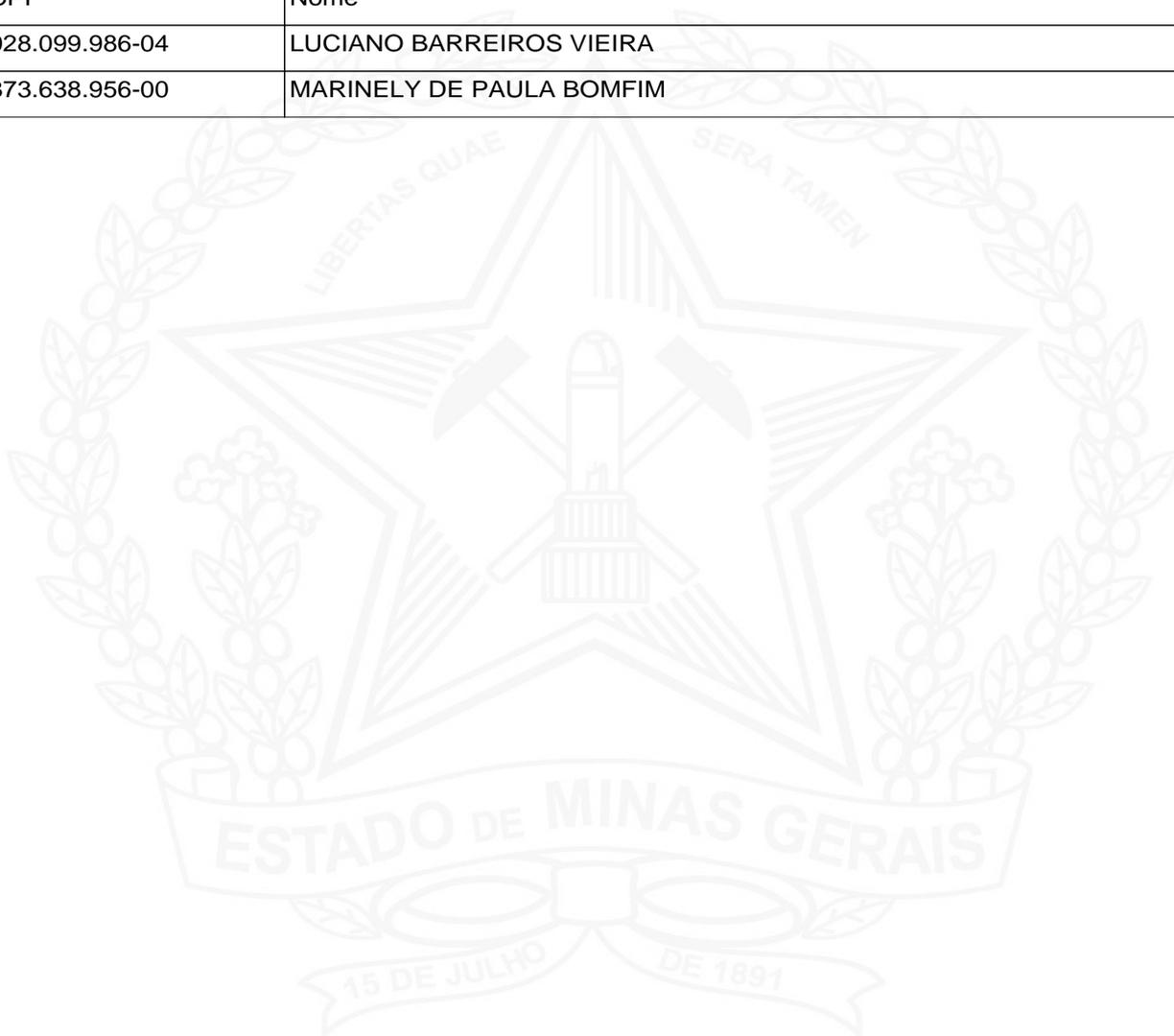
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.099.986-04	LUCIANO BARREIROS VIEIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Sexta-feira, 11 de Maio de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6824520 em 11/05/2018 da Empresa ENERGIZAR EMPRESA DE MANUTENCAO ELETRICA LTDA - ME, Nire 31210310621 e protocolo 181596253 - 28/03/2018. Autenticação: 8575C37C7B5FFB556D64EE81E2AAF6338AF738. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/159.625-3 e o código de segurança Z1hl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

